



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Atualiza o valor a ser cobrado por m2 pela limpeza de terrenos do município, e dá outras providências.**

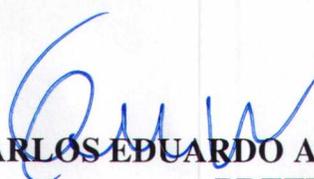
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

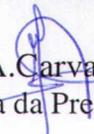
**Artigo 1º** - Os serviços de limpeza de terrenos no município quando encontrarem-se com a vegetação acima de 50 (cinquenta) cm será cobrado o valor de **R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)** por m2, conforme o que determina a Lei Complementar nº 020/2010, em seu Capítulo II, artigo 26, inciso V e § 3º.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de outubro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000